PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1648, DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação com encargo, área de terreno pertencente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão Extraordinária de 31 de julho de 1986, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a área ocupada pela estrada de acesso Mococa/Casa Branca, que assim se descreve e caracteriza:

O imóvel tem início no ponto "A", próximo ao cruzamento da Avenida Brasil com Rua Colombia, na altura da estaca 0 + 12,00 m; daí, segue em linha reta numa distância de 478,85 m. até encontrar o ponto "B", confrontando com a via marginal denominada Rua Canadá; daí segue em linha reta numa distância de 94,40 m. até encontrar o ponto "C", confrontando com o Colégio Técnico "João Baptista de Lima Figueiredo"; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 51,50 m. até encontrar o ponto "D", confrontando com a faixa do DER.; daí, deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 37,00 m. até encontrar o ponto "E", confrontando com a faixa do DER.; daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 134,00 m. até encontrar o ponto "F", confrontando com o Colégio Técnico "João Baptista de Lima Figueiredo"; daí, segue em linha curva numa distância de 352,00 m. até encontrar o ponto "G", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 69,00 m. até encontrar o ponto "H", confrontando com a faixa do DER.; daí deflete à direita e segue em linha curva numa distância de 247,00 m. até encontrar o ponto "I", confrontando com Francisco José Dias Lima; daí deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 43,00 m. até encontrar o ponto "J", confrontando com Francisco José Dias Li

LEI Nº 1648, DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

ma; daí, deflete à direita e segue em linha curva e reta numa distância de 854,82 m. até encontrar o ponto "K", confrontando com a via marginal denominada Rua Estados Unidos; daí, deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 80,00 m. até encontrar o ponto "A", inicial do perímetro, confrontando com a Rua Suriname, encerrando uma área de 79.380,00 m² (setenta e nove mil, trezentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Como encargo da presente doação, fica a Municipalidade obrigada a realizar as obras de conservação e manutenção do trecho ora recebido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE AGOSTO DE 1986.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal